



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.670 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

Dá a atual Rua A do Loteamento Timbaúva I a denominação de **Elisa Moojen Arpini**.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Passa a atual Rua A do Loteamento Nova Timbaúva I a denominar-se **Elisa Moojen Arpini**.

Art. 2º - Seja incluído na Placa indicativa da rua os seguintes dizeres: **"Escritora e Pesquisadora"**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 24 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**,  
Prefeito Municipal.

  
**CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA**,  
Secretária-Geral.